



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.077, DE 15 DE ABRIL DE 2.014.

(Projeto de Lei do Executivo nº026/14, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

DENOMINA DE "DR. HUGO DE PAIVA  
TEIXEIRA" O LABORATÓRIO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "DR. HUGO DE PAIVA TEIXEIRA" o Laboratório Municipal, localizado na Avenida Ernesto Matioli, nº885, Bairro Santa Efigênia.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de abril de 2014.

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que  
a(o) Lei nº 4.077  
foi publicada no Diário Oficial do Município e  
mantida como correta. Lavras, 15 de Abril de 2014  
  
Secretaria Municipal de Comunicação

